



04

LIVRO 3367

FOLHA 180

PROTOCOLO 0019

001

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Colégio do Espírito Santo Machado
 Oficial Substituto
 Daniel do Espírito Santo Machado

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

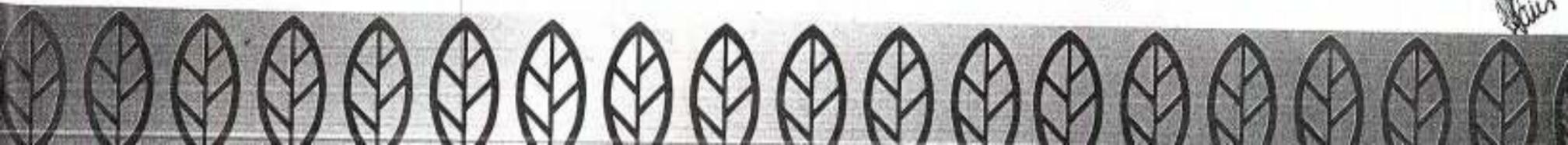
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

na declarada forma abaixo:

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (05/09/2008), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA** 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 4, nº 515, Edifício Parthenon Center, lojas 2 e 15, no Centro, perante mim, **DELMA MESSIAS RIBEIRO MAIA SILVA**, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade número 4.003.282-2ªVIA-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o número 372.253.832-72, residente e domiciliada nesta Capital, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTO

De um lado, como outorgante vendedora, a sociedade de direito privado sob a razão social de **FGR URBANISMO S/A**, atual denominação social da FGR CONSTRUTORA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda sob o número 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 17, Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **ADONIRAM GOMES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 38891-D CREA/RJ e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 596.403.327-04, domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, e **STHER FIUZA CANÇADO CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 26.600 OAB/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 927.685.711-72, domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nestas Notas no livro 1961-P, às folhas 049 em 01/09/2008, com validade até 31/12/2008, de ora avante chamada **VENDEDORA**, simplesmente; do outro lado, como outorgados compradores, **ANTONIO ALESSANDRO PARIS**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.862-CRM-GO, Cédula de Identidade R.G. nº 3.281.345-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 873.449.981-49 e sua mulher, **KARLA MARQUES DE ANDRADE PARIS**, brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade nº 3.405.654-2ªVIA-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF nº 878.072.891-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 227-A, lote 19, quadra 674-A, número 107, Setor Leste Universitário, nesta Capital, de ora avante chamados **COMPRADORES**, e ainda na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE a empresa **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 06.296.626/0001-73, com sede à Avenida Goiás, nº 112, sala 105, Edifício Tropical, nesta capital, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUIZ SAMPAIO NETO**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 56.412 SSP/GO e do CPF/MF nº 002.938.491-53, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que estabelece o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 52202097172 em 02 de junho de 2.004, do qual cópia autêntica ficará arquivada neste Tabelionato, neste ato representado por seu bastantes procuradores **JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 60.847 SSP/GO e do CPF nº 011.116.711-68, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **FGR URBANISMO S/A**, acima qualificada e da mesma forma neste ato representada, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Constituição de Garantia Hipotecária, Assunção de Compromissos e outras avenças, lavrada nestas notas às folhas 162/189, do livro de número 2707-N, em 26/06/2006; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista dos seus documentos pessoais, dou fé.





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4ª Tabelionato

1º Traslado



Tudo conforme processo arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº. O referido é verdade e do fé."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMÓVEL OBJETO DESTA ESCRITURA

A **VENDEDORA** é proprietária e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, do imóvel a seguir descrito e caracterizado: Lote de terras de número **11 (onze)**, da quadra **23(ZM-BD)**, Rua dos Angicos, com a área de **450,12** metros quadrados, do LOTEAMENTO (PARCELAMENTO) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "**JARDINS VALÊNCIA**", nesta Capital, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **54.915** conforme Certidão Negativa de Ônus, emitida pelo mesmo Cartório em 04/09/2008, que ficará arquivada nestas Notas.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a **VENDEDORA** vende aos **COMPRADORES** o imóvel identificado na cláusula anterior, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, que estes se obrigam a pagar no prazo e nas condições adiante convencionadas, declarando aquela, expressamente, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob sua responsabilidade civil e criminal, que desconhece a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ou de outros ônus reais sobre ele incidentes.

Por força deste contrato, a **VENDEDORA** cede e transfere aos **COMPRADORES**, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direitos e ações que até o presente momento exercia sobre o imóvel, para que estes dele usem, gozem e livremente disponham, como proprietários exclusivos que passam a ser doravante obrigando-se a **VENDEDORA**, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, tudo na forma da lei.

Desde já, ficam autorizados todos e quaisquer registros, averbações e cancelamentos no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** Imobiliária desta capital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O preço ajustado entre as partes corresponde à importância de **R\$ 79.108,59** (setenta e nove mil e cento e oito reais e cinquenta e nove centavos), que a **VENDEDORA** declara haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá aos **COMPRADORES** plena e irrevogável quitação de paga e satisfeita.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os **COMPRADORES** efetuou o pagamento da quantia de **R\$ 4.479,47** (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que representa os valores a serem utilizados para pagamento do Imposto Sobre Transações Imobiliárias (ISTI), devido à Prefeitura Municipal de Goiânia, e relativo as despesas dos emolumentos devidos a este tabelionato pela outorga desta escritura e do seu registro no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta cidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RESPONSABILIDADES

Todos os impostos, taxas e contribuições, que incidam sobre o imóvel objeto do presente contrato, serão suportados, a partir da data da proposta de compra e venda que antecedeu ao presente instrumento exclusivamente pelos **COMPRADORES**, mesmo que lançados ou cobrados em nome da **VENDEDORA** ou de terceiros, exceto a taxa de contribuição à **ASSOCIAÇÃO JARDINS VALÊNCIA**, a qual será suportada pelos **COMPRADORES** na data estabelecida abaixo. Os **COMPRADORES** desde já ficam cientes que c



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal

06

09 SET 2010

LIVRO 3367

FOLHA 192

PROCOLO 0019

013

FGR URBANISMO S/A
STHER FIUZA CANÇADO CARVALHO
Procuradora

LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA
JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES
Procurador

ANTONIO ALESSANDRO PARIS
Outorgado

KARLA MARQUES DE ANDRADE PARIS
Outorgada

Bemá Messias Ribeiro Maia Silva
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA-GO

Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Goiás - Fones: (62) 3225-2519, 3225-1506

Ricardo de Castro Ribeiro - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
DELEGADO DO ESPÍRITO SANTO MACHADO
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia - GO Fones: 3225-2519 / 3225-1506



Protocolo - 156846, Livro 1-B, Folha 54F

Livro 2

Matricula: 66580, Av - 2, R - 3, Compra e Venda
Emol. / Tx Judiciária R\$ 524,77
Goiânia 13 de fevereiro de 2009

O Oficial

Circunscrição